



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

**NORMAS DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE
CAMPANHA DO CANDIDATO AO CARGO DE DIRETOR
GERAL DO CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA NO
PROCESSO DE CONSULTA - QUADRIÊNIO 2022-2026.**

**TÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º - Este documento tem por finalidade estabelecer as normas para a apresentação da proposta de campanha do candidato, com candidatura única, ao cargo de Diretor Geral do *campus* Catolé do Rocha, participante do Processo de Consulta, para o Quadriênio 2022-2026.

**TÍTULO II
DO DEBATE**

**Capítulo I
Dos objetivos**

Art. 2º - A apresentação da proposta de campanha do candidato, com candidatura única, ao cargo de Diretor Geral do *campus* Catolé do Rocha será feita no formato virtual, uma única vez, com transmissão simultânea pelo canal do IFPB – Catolé do Rocha, na plataforma Youtube, e terá como objetivo, exclusivamente, apresentar e defender a proposta e ideias do candidato concorrente ao cargo de Diretor Geral do *campus*. A Comissão Eleitoral Local deverá organizar ou delegar a logística da apresentação que será realizada no formato virtual.

**Capítulo II
Da data da apresentação da proposta de campanha**

Art. 3º- A data para a apresentação da proposta de campanha no *campus* do caput anterior será o dia 30 de março de 2022 em horário pré-estabelecido.

§1º - A apresentação da proposta de campanha acontecerá no turno da tarde, no período das 14hs às 17hs.

§2º - A comissão eleitoral local deverá seguir todos os protocolos de segurança contra a COVID – 19;

**TÍTULO III
DO CANDIDATO**

**Capítulo I
Da Convocação**

Art. 4º - Para a apresentação da proposta de campanha do candidato, com candidatura única, ao cargo de Diretor Geral do *campus* Catolé do Rocha será convocado, oficialmente uma única vez.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

§ 1º – A convocação poderá acontecer por meio eletrônico, a partir do endereço eletrônico fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição.

**Capítulo II
Da Confirmação**

Art.5º - A confirmação da participação do candidato deverá ser feita junto à Comissão Eleitoral Local através do e-mail da Presidente da comissão (natalia.cibely@ifpb.edu.br).

§1º - O prazo máximo para a confirmação do candidato junto à Comissão Eleitoral Local é de 48 horas antes do início da apresentação.

§2º - Na impossibilidade de comparecimento do candidato ao debate não será aceita a indicação de nenhum representante para substituí-lo.

**Capítulo III
Formatação da Apresentação**

Art. 6º - A apresentação da proposta do candidato ao cargo de Diretor Geral do *campus* Catolé do Rocha, com candidatura única, será conduzida pela Comissão Eleitoral Local e dividida em três blocos, com a seguinte formatação.

Abertura do Debate (5 minutos) – Saudação e apresentação dos blocos da apresentação da proposta do candidato pelo (a) mediador (a) do debate.

Bloco I (20 minutos) – Apresentação do candidato

1. O candidato terá 20 (vinte) minutos para apresentar seu programa e diretrizes para a sua gestão.

Bloco II (30 minutos) – Candidato responde perguntas dos (as) telespectadores (as)

1. Serão selecionadas 6 (seis) perguntas dos (as) telespectadores (as), sendo 2 (duas) perguntas do segmento docente, 2 (duas) perguntas do segmento técnico-administrativo e 2 (duas) perguntas do segmento discente, que deverão ser enviadas pelo meio eletrônico disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local. Para cada resposta, o candidato terá até 5 minutos.

§1º Os temas sugeridos para as perguntas serão os listados abaixo, para que os telespectadores elaborem suas perguntas dentro da temática escolhida por cada um deles:

- Ensino Remoto/Híbrido;
- Incentivos à Pesquisa e Extensão;
- Orçamentos e Obras;
- Políticas de Ensino;
- Novo Ensino Médio (Lei 13.415/2017);
- Auxílios Estudantis;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

- Internacionalização/Intercâmbio;
- Política Estudantil;
- Saúde do Estudante;
- ENEM/Enade/Cursos Preparatórios;
- Estágios: parcerias com empresas e instituições;
- Gestão de Pessoas;
- Capacitação e qualificação de servidores;
- Saúde do servidor.

**Bloco III (5 minutos) - Término da Apresentação da proposta de campanha /
Considerações Finais**

1. O candidato terá 5 minutos para fazer suas considerações finais.

Tempo total da apresentação 60 minutos.

Art. 8º - Casos omissos serão solucionados pelo (a) mediador (a) e pela Comissão Eleitoral Local.